LEI Nº 1.116/2017 **DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a promover as medidas legais necessárias, com vistas à incorporação de área a ser transferida do município de Paranaiguara a São Simão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas legais necessárias, com vistas à incorporação de área a ser transferida do Município de Paranaiguara para o Município de São Simão.

§ 1º A área a ser desmembrada, transferida e incorporada ao Município de São Simão é a descrita no memorial descritivo e mapa que integram os Anexos I e II da presente Lei.

§ 2º O desmembramento e a incorporação de que trata a Lei se processará na forma estabelecida na Lei Complementar nº 2, e suas alterações posteriores que regulamentou o art. 83 da Constituição estadual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA (GO), aos 05 dias do mês de junho de 2017.

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no Placar desta Prefeitura
O referido é verdade
Paranaiguara-GO 05/06/17